

Processo n.º 552-I

✓

LEI Nº 486, de  
31 de dezembro de 1957

Concede título de cidadania.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado cidadão honorário e benemérito de Guaratinguetá o Senhor Doutor José de Freitas Guimarães, titular do 1º Tabelionato da Cidade de Jundiaí, neste Estado.

§ Único - O título conferido por esta Lei deverá ser entregue/ em sessão especial da Câmara Municipal de Guaratinguetá, e assinado pelos Senhores Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Guaratinguetá, 31 de dezembro de 1957.

André Alckmin Filho  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Breno Viana  
Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no Livro de Leis Municipais nº VI, a fls. 131.

Aurea Nadir Santolia